



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL Nº 02/2025-PPGQ/UFPA, DE 28 DE JULHO DE 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPA, torna pública a seleção de candidatos(as) para o preenchimento de 27 (vinte e sete) vagas no Curso de Mestrado, todas referentes a ingresso no segundo semestre de 2025, na forma deste edital, autorizado por decisão do Colegiado do PPGQ, em 25 de julho de 2025, e redigido de acordo com a Resolução Nº 5.425/21 do CONSEPE/UFPA.

1. DO PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO

1.1. O Programa de Pós – Graduação em Química (PPGQ), vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Naturais da UFPA dispõe de uma única área de concentração definida como “**Química**”, a qual abrange as linhas de pesquisas:

- a)** Química de Produtos Naturais, Biodiversidade e Biotecnologia;
- b)** Química Computacional; e
- c)** Química Aplicada a Energia, Materiais e Métodos Analíticos.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química, do Instituto de Ciências Exatas e Naturais da UFPA:

- a)** Portadores de Diplomas de curso superior, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), graduados em: Química (Licenciatura e/ou Bacharelado); Química Industrial; Física; Farmácia; Geologia; Ciências Biológicas; Engenharia Química; Engenharia Ambiental; Engenharia de Alimentos; Engenharia Agrônoma (ou Bacharel em Ciências Agrárias); e Outras áreas afins.
- b)** Alunos regularmente matriculados em cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Química ou áreas correlatas, que obedeça às



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



condições estabelecidas pela CAPES e conclusão de todos os créditos em disciplina, atividades complementares e defesa prevista para ocorrer até a data da matrícula (Ver Cronograma). Nesse caso o candidato deverá comprovar, no ato da matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGQ, a conclusão do curso de Graduação, sob pena de ser considerado não classificado.

3. DAS VAGAS

a) O PPGQ disponibilizará **27 (vinte e sete)** vagas para o curso de Mestrado, na modalidade acadêmico para atender o presente Edital, conforme segue:

1. 25 (vinte e cinco) vagas para ampla concorrência, distribuídas de acordo com o que está definido no **ANEXO 2**.

2. 02 (duas) vagas suplementares (vagas extras das dispostas no **ANEXO 2**) que visam atender a política de ações afirmativas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências, em conformidade com o art. [7º-B da Lei nº 12.711/2012](#) (redação incluída pela [Lei nº 14.723/2023](#)).

b) Primeiramente, serão distribuídas as vagas de ampla concorrência, considerando-se a classificação geral de todos os(as) candidatos(as) aprovados por orientador(a), sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.

c) Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, exclusivamente os(as) candidatos(as) aprovados(as) e remanescentes que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas, quilombola ou pessoas com deficiência passarão a concorrer às vagas suplementares, independente do número de vaga ofertada pelo(a) orientador(a).

d) As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

e) O(A) candidato(a) optante por vagas de ações afirmativas deverá declarar isto no ato da inscrição, apresentando as devidas declarações e comprovantes pertinentes, conforme detalhado a seguir.

3.1. O(A) candidato(a) optante por vagas para PCDs deve, no ato da inscrição, juntar aos ‘Documentos de inscrição’ parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplina formada por três profissionais, sendo um deles médico. O parecer deve:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



- a) Ter sido emitido nos últimos 12 meses anteriores a data de publicação deste edital;
- b) Definir a espécie, grau ou nível, e provável causa da deficiência, com identificação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- c) Descrever os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação.
- d) Conter as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos de classe, conforme a sua especialidade.

3.2. O(A) candidato(a) optante por vaga para pessoa que se autodeclare de cor preta/pardo, no ato da inscrição, deve juntar aos 'Documentos de inscrição' o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (ANEXO 6) preenchido e assinado.

3.3. Pessoas indígenas:

- a) Declaração da respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato(a);
- b) Em caráter complementar (não obrigatório): Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Registro de Casamento de Índio (RACI); ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com o povo indígena e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena.

3.4. Pessoas quilombolas:

- a) Declaração da respectiva comunidade quilombola, assinada por 2 (duas) lideranças ou organização quilombola, em que se ateste sua vinculação a comunidade quilombola ou **Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo** obtida em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidao-de-pertencimento-a-comunidade-remanescente-de-quilombo>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



3.5. Os(as) candidatos(as) autodeclarados pretos ou pardos, indígenas e quilombolas serão entrevistados(as), conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação.

3.6. O(A) candidato(a) que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), indígena, ou quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFPA, poderá apresentá-la quando convocado para o procedimento de heteroidentificação previsto no cronograma, desde que devidamente comprovada a autenticidade.

3.7. Os(As) candidatos(as) deverão indicar, no ato de inscrição, a vaga oferecida para qual docente pretendem concorrer, a não indicação acarretará o indeferimento da inscrição.

3.8. Nas vagas destinadas a cada professor(a) orientador(a), os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente de suas notas.

3.9. É vedada a transferência de vaga(s) originalmente oferecida(s) por um(a) docente para outro(a).

3.10. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.11. Encerrada a seleção e restando vagas não preenchidas, a critério do Colegiado do PPGQ, poderão ser preenchidas as vagas por candidatos(as) classificados(as), desde que na mesma Linha de Pesquisa (conforme **ANEXO 2**) da vaga originalmente pleiteada e observada a ordem de classificação geral, mediante requerimento do(a) interessado(a) e anuência do professor(a) orientador(a) pelo(a) qual o(a) candidato(a) solicita aproveitamento de vaga. A solicitação deverá ser aprovada em reunião do Colegiado do PPGQ.

3.12. O Curso de Mestrado terá a duração regulamentar de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses, desde que, justificado pelo(a) orientador(a) do(a) discente com antecedência de 30 (trinta) dias do prazo de conclusão do curso regular.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o exame de seleção do PPGQ terão início no dia **28** de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



julho de 2025 e término dia 10 de agosto de 2025 e serão realizadas em **duas etapas**, a saber: **1) Inscrição on-line pelo SIGAA-UFPA; e 2) Envio da documentação.**

4.2. ETAPA 01 – Formulário de Inscrição *on-line* pelo SIGAA-UFPA (o projeto de pesquisa deve ser anexado nesta etapa):

4.2.1. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá acessar o [site da inscrição](#) e preencher todos os campos necessários, tendo o cuidado de conferir os dados inseridos antes de realizar a confirmação. Após a conclusão será gerado um número de inscrição.

4.2.1.1. O preenchimento correto do formulário de inscrição será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

4.2.1.2. O deferimento da inscrição estará condicionado ao encaminhamento correto dos documentos solicitados na **ETAPA 02 - Envio da documentação**, deste Edital.

4.3. ETAPA 02 - Envio da documentação:

4.3.1. Os documentos relacionados no item **4.3.2.** deverão ser digitalizados e enviados, em formato PDF, para o endereço eletrônico **selecao.ppgq.ufpa@gmail.com**

4.3.1.1 O(A) candidato(a) deverá se certificar de que os documentos corretos foram anexados e enviados.

4.3.1.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.3.1.3. Caso a documentação esteja incompleta ou não seja anexada até o último dia estabelecido para se inscrever, o(a) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida.

4.3.2. Documentos necessários (cópias digitalizadas) para a inscrição: Mestrado

- a)** Documento oficialmente reconhecido de identificação com fotografia. Exemplo: RG, CNH, CTPS, RNE ou passaporte (anverso e verso);
- b)** CPF (anverso, em caso de não ter nos documentos listados na alínea a);
- c)** Título de eleitor (anverso e verso) e certidão de quitação eleitoral;
- d)** Ficha de inscrição devidamente preenchida **ANEXO 10**;
- e)** Preencher o **ANEXO 4** referente à declaração de vínculo empregatício;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



f) Cópia digitalizada do Diploma de graduação em Química ou área correlata (anverso e verso) ou certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que o(a) candidato(a) é aluno regularmente matriculado(a) em curso de ensino superior que obedeça às condições estabelecidas pela CAPES, tendo concluído todos os créditos em termos de disciplinas e atividades complementares com defesa prevista para ocorrer até a data da matrícula (**ver**

Cronograma completo da seleção no ANEXO 1);

g) Cópia digitalizada do Histórico Acadêmico da Graduação. O documento deverá estar assinado e carimbado pelo responsável por sua emissão ou emitido eletronicamente, com código de autenticidade que permita sua verificação;

h) Ficha de avaliação curricular, conforme modelo disposto no **ANEXO 3** deste Edital, preenchida e assinada pelo candidato;

i) Documentação comprobatória do que foi discriminado na ficha de avaliação curricular, na ordem exata dos itens indicados, comprovada de acordo com as orientações específicas de cada item do **ANEXO 3**;

j) Currículo Lattes atualizado, observando que:

1. Os itens que serão pontuados na avaliação do currículo estão descritos no **ANEXO 3**;

2. Somente os itens que serão pontuados na avaliação do currículo deverão ser acompanhados de sua devida comprovação no ato de envio da documentação;

3. Os itens que não serão pontuados na avaliação do currículo não deverão ser enviados. Em caso de envio, esta documentação será desconsiderada.

4.3.2.1. Todos os documentos deverão ser enviados e anexados em um único e-mail em arquivos distintos, em formato PDF. O assunto do e-mail deve ser obrigatoriamente **“Seleção PPGQ-UFPA 2025/2: [Nome Completo do(a) candidato(a)]”**.

4.3.2.2. Cada documento deverá ser salvo com o nome e a(s) inicial(is) do(s) sobrenome(s) do(a) candidato(a), seguidos pela descrição do documento. Exemplo: **“PatriciaSBM-artigo1.pdf”**.

4.3.2.3. A integridade digital de todos os documentos é de inteira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



responsabilidade do(a) candidato(a).

4.3.2.4. Os(As) candidatos(as) à seleção deverão enviar todos os documentos exigidos via e-mail selecao.ppgq.ufpa@gmail.com, devendo a documentação estar na caixa de entrada até as 23 horas, 59 minutos (horário de Brasília) do dia 10 de agosto de 2025.

4.3.2.5. A inscrição será homologada após a conferência de toda a documentação apresentada pelo candidato, prevista no **subitem 4.3.2**. A lista dos candidatos(as) com inscrição homologada será divulgada em ordem alfabética até o dia **12 de agosto de 2025**, no site: PPGQ-UFPA e quadros de avisos no prédio central do PPGQ.

4.3.2.6. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que já foi desligado(a) do curso em decorrência da aplicação dos Art. 48 do Regimento Interno do PPGQ e/ou estejam no interstício para readmissão, conforme Resolução do PPGQ-ICEN/UFPA Nº 01, de 17 de abril de 2024.

5. SELEÇÃO

5.1. O objetivo da seleção é identificar candidatos(as) que tenham (i) discernimento geral, científico e cultural; (ii) aptidão para pesquisa; (iii) desenvoltura com a linguagem científica; (iv) base acadêmica, não só em química, mas também em outras áreas de conhecimento geral.

5.2. A seleção será realizada em **3 (três) etapas**: A primeira etapa, de caráter eliminatória e classificatório, corresponde a **Prova de Projeto (PP)**, compreendendo a avaliação e defesa de projeto de dissertação original; a segunda etapa, de caráter classificatório, será a **Análise Curricular (AC)**, conforme **ANEXO 3** e a terceira etapa, de caráter classificatório para indicação de bolsa, caso haja, consistirá em **Prova Escrita (PE)**.

5.3. 1ª Etapa – Prova do Projeto de Pesquisa

5.3.1. O Projeto de Dissertação, a ser inserido eletronicamente em item específico do formulário eletrônico (no SIGAA/UFPA), precisa indicar sua relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 e deverá contemplar os itens a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



- a) Folha de rosto contendo Título e a Linha de Pesquisa de interesse;
- b) Título e Resumo (até 250 palavras) (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa);
- c) Introdução e Justificativa (situar o problema de maneira circunstanciada, alinhada à Linha de Pesquisa pretendida);
- d) Objetivos (definir o objetivo geral da pesquisa, bem como os objetivos específicos necessários para atingir o objetivo geral);
- e) Metodologia (indicar, de modo justificado, o método, os tipos de pesquisa, as técnicas, os produtos, os dados que pretende levantar, os meios que serão utilizados e as etapas da pesquisa);
- f) Resultados esperados, relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação;
- g) Viabilidade de Desenvolvimento no PPGQ;
- h) Cronograma de execução da pesquisa pretendida;
- i) Referências.

5.3.2. O projeto de Dissertação deverá conter no mínimo 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) páginas, incluindo-se no cômputo as folhas de referências bibliográficas, digitado em letra Times New Roman, fonte 12, interlinha 1,5, margens de 2,5 e papel A4, seguindo, rigorosamente, as regras da ABNT.

5.3.3. Somente 1 (um) projeto de pesquisa será aceito por candidato(a).

5.3.4. O local e horário da apresentação serão disponibilizados por correio eletrônico (e-mail) e/ou através da página eletrônica do PPGQ.

5.3.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) ao local de apresentação no dia e horário definidos, resultará na sua desclassificação do processo seletivo.

5.3.6. Na **Prova de Projeto**, que será gravada, o(a) candidato(a) deverá apresentar o projeto, com auxílio de recurso visual, entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos, para a Banca Examinadora, que em seguida fará a arguição em um tempo máximo de 20 minutos.

5.3.7. Durante a Prova de Projeto o(a) candidato(a) deverá estar apto a:

- a) Apresentar, detalhar e defender o projeto de pesquisa;
- b) Demonstrar conhecimento acerca do tema do projeto e da metodologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



proposta;

c) Demonstrar a adequação, originalidade, relevância e viabilidade do projeto de pesquisa.

5.3.8. A avaliação da Prova de Projeto será conduzida de acordo com o formulário presente no **ANEXO 7**. A nota da Prova de Projeto (NPP) será a média aritmética, até duas casas decimais, das pontuações indicadas pelos membros da Comissão Examinadora.

5.3.9. Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório.

5.3.10. O(A) candidato(a) que optou por realizar as etapas de seleção em localidades distintas de Belém-PA, conforme o disposto no **ANEXO 9**, receberá o *link* para acessar sala de apresentação online por correio eletrônico (e-mail). A apresentação ocorrerá no mesmo dia e horário das apresentações presenciais, conforme definido no cronograma.

5.3.11. É vedada a participação de outras pessoas, além das determinadas e estipuladas pela Banca de Seleção, na sala de entrevistas.

5.4. 2ª Etapa – Análise Curricular.

5.4.1. A **Análise Curricular** é de caráter classificatório, sendo avaliado o currículo do(a) candidato(a) no período de 2022 – 2025 e os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, com base no **ANEXO 3**.

5.4.2. Em caso de candidatas genitoras ou adotantes, o período de análise curricular será estendido em 01 ano ou 02 anos retroativamente para quem tem crianças de 6 a 13 anos (2021 – 2025) ou 0 a 5 anos (2020 – 2025), respectivamente. Para comprovar a situação de maternidade, anexar certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção no ato da inscrição (a comprovação deve ser inserida junto ao **ANEXO 10**).

5.4.3. O(A) candidato(a) deverá preencher todos os campos do **ANEXO 3** com a pontuação a que entender fazer jus, conforme o disposto em cada item, ou com 0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item, atentando para os limites máximos estabelecidos (quando tiver).

5.4.4. A nota final da Análise Curricular corresponderá à soma da pontuação de todos os itens. Caso haja um(a) candidato(a) com nota superior a 10,0 esta será



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



reduzida ao valor máximo e a nota dos(as) demais candidatos(a) será reduzida na mesma proporção.

5.4.5. Somente serão considerados, para fins de avaliação, os itens do currículo devidamente comprovados no ato da inscrição. O(A) candidato(a) deve estar apto a apresentar os originais dos comprovantes anexados no ato da inscrição, caso solicitado pela Banca Examinadora.

5.5. 3ª Etapa – Prova Escrita de Química

5.5.1. A terceira etapa consiste na realização de prova escrita, constituída de perguntas de múltipla escolha, em que será avaliado o conhecimento específico quanto aos conteúdos definidos no **ANEXO 5**. A prova terá duração de 3 (três) horas, com data prevista no cronograma. **A Prova Escrita de Química será realizada SOMENTE pelos(as) candidatos(as) que tenham intenção de recebimento de bolsas de estudos, caso o Programa venha ter bolsas disponíveis.**

5.5.2. A prova escrita compreende 20 (vinte) questões de química. O(A) candidato(a) deve responder todas as questões (0,5 ponto por questão) e **marcar apenas uma resposta por questão com caneta azul ou preta e passar as respostas para o cartão-resposta.** A prova totalizará 10 pontos.

5.5.3. A nota mínima para aprovação nessa etapa será equivalente à mediana - 1,0 ponto (valor de 2 questões).

5.5.4. Não é permitido uso de calculadoras, celular, Ipad, Iphone e semelhantes durante a realização da prova.

5.5.5. O gabarito ficará disponível no site do Programa até 24 h após a realização da prova para conferência da pontuação obtida.

5.5.6. As provas deverão ser identificadas apenas pelo número de inscrição gerado pelo SIGAA/UFPA .

5.5.7. O(A) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação e comprovante de inscrição para realização da Prova de Química.

5.5.8. **A Prova de Química será de caráter classificatório.**

5.5.9. O(A) candidato(a) que optou por realizar a Prova de Química em outra localidade, em vez do município de Belém, no Estado do Pará (conforme local



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



indicado para a realização do exame) deverá seguir as regras para sua aplicação indicadas no **ANEXO 9**.

5.6. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.7. A 1ª Etapa 1 (Prova de Projeto) terá **peso 3**, a 2ª Etapa (Análise Curricular) terá **peso 2**. A 3ª Etapa (Prova Escrita) terá **peso 1** e será aplicada somente aos(às) candidatos que tenham interesse em receber bolsas de estudos, caso o Programa venha a dispor.

5.8. A nota final de cada candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas etapas 1 (Prova de Projeto) e 2 (Análise Curricular), consideradas até 2 (duas) casas decimais, conforme fórmula abaixo:

$$\text{NF} = [(NPP \times 3) + (NAC \times 2)]/5$$

NF= Nota final;

NPP= Nota da Prova de Projeto; e

NAC= Nota da Análise Curricular.

5.9. Nas vagas destinadas a cada professor(a) orientador(a), os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente de notas finais.

5.10. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior nota na Prova de Projeto (PP);
- b) Maior nota na Análise curricular (AC);
- c) Persistindo empate, maior nota no currículo referente à condição de “primeiro autor” de artigo;
- d) Se continuar empatado, será considerada a maior idade.

6. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- a) Prof. Dr. Alberdan Silva Santos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



- b)** Prof. Dr. Anderson Henrique Lima e Lima
- c)** Prof. Dr. Andrey Moacir do Rosario Marinho
- d)** Prof. Dr. José Rogério de Araújo Silva
- e)** Prof^ª. Dr^ª. Patrícia Santana Barbosa Marinho
- f)** Prof. Dr. Paulo Wender Portal Gomes
- g)** Prof^ª. Dr^ª. Simone de Fátima Pinheiro Pereira
- h)** Prof. Dr. Wandson Braamcamp de Souza Pinheiro

7. COMPOSIÇÃO EXAMINADORA

- a)** Prof. Dr. Alberdan Silva Santos – Membro/Titular
- b)** Prof. Dr. Andrey Moacir do Rosario Marinho – Membro/Titular
- c)** Prof. Dr. Carlos Emmerson Ferreira da Costa - Membro/Titular
- d)** Prof. Dr. Fábio Alberto de Molfetta – Membro/Titular
- e)** Prof^ª. Dr^ª. Emanuele Dutra Valente Duarte - Membro/Titular
- f)** Prof. Dr. Jerônimo Lameira Silva - Membro/Titular
- g)** Prof. Dr. José Rogério de Araújo Silva – Membro/Titular
- h)** Prof^ª. Dr^ª. Joyce Kelly do Rosário da Silva – Membro/Titular
- i)** Prof^ª. Dr^ª. Kelly das Graças Fernandes Dantas – Membro/Titular
- j)** Prof. Dr. Milton Nascimento da Silva – Membro/Titular
- k)** Prof. Dr. Paulo Wender Portal Gomes - Membro/Titular
- l)** Prof^ª. Dr^ª. Patrícia Santana Barbosa Marinho – Membro/Titular
- m)** Prof. Dr. Wandson Braamcamp de Souza Pinheiro - Membro/Titular
- n)** Prof. Dr. Cláudio Nahum Alves – Suplente
- o)** Prof. Dr. Davi do Socorro Barros Brasil – Suplente
- p)** Prof^ª. Dr^ª. Eloisa Helena de Aguiar Andrade – Suplente
- q)** Prof. Dr. José Guilherme Soares Maia – Suplente
- r)** Prof. Dr. Leyvison Rafael Vieira da Conceição – Suplente
- s)** Prof. Dr. Lourivaldo da Silva Santos – Suplente
- t)** Prof. Dr. Luís Adriano Santos do Nascimento – Suplente
- u)** Prof. Dr. Rodrigo Della Noce – Suplente - Suplente
- v)** Prof^ª. Dr^ª. Simone de Fátima Pinheiro Pereira – Suplente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



8. RESULTADOS

8.1. O resultado final do Mestrado será divulgado no *site* do Programa no dia **02/09/2025** (até às 17h00), bem como será afixado no quadro de avisos no prédio do PPGQ.

9. RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser submetidos à Comissão de Seleção e serão aceitos até 2 (dias) dias úteis consecutivos após a divulgação do resultado, enviadas ao e-mail: selecao.ppgq.ufpa@gmail.com, devendo o assunto ser obrigatoriamente: **“Interposição de Recurso 1º Etapa ou 2º Etapa ou 3º Etapa - Seleção PPGQ-UFPA 2025/2: [Nome completo do(a) candidato(a)]”**.

9.2. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s), sob pena de não serem conhecidos.

9.3. Não serão aceitos recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou fora do prazo estabelecido.

9.4. A análise de recursos poderá, eventualmente, alterar a classificação final do processo seletivo.

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.6. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-ICEN/UFPA), no prazo de 2 (dois) dias úteis consecutivos, contados a partir da data do término do prazo das interposições de recurso.

9.7. Após o julgamento do recurso, a decisão da Comissão de Seleção deste edital será divulgado do site oficial do PPGQ-ICEN/UFPA.

10. MATRÍCULA DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)

10.1. Poderá realizar a matrícula o(a) candidato(a) que for aprovado no processo seletivo, dentro do limite de disponibilidade de vagas, respeitando-se a ordem de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



classificação.

10.2. Uma vez divulgada a lista com a classificação final do processo seletivo, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado, efetuar sua matrícula no período previsto neste Edital.

10.3. O(A) candidato(a) aprovado deverá assinar um termo de compromisso de dedicação ao curso, cuja duração será de até 24 meses, independentemente do recebimento de bolsa de estudo.

10.4. Documentos a serem entregues no ato da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) com a apresentação dos originais para a realização de conferência:

a) Formulário de matrícula fornecido pela secretaria do PPGQ, devidamente preenchido;

b) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;

c) Cópia do anverso e do verso de documento de identidade com foto (trazer o original para a conferência);

d) Cópia do anverso do CPF (caso não conste no documento de identificação);

e) Cópia do Diploma de Graduação em Química ou em áreas correlatas ou Atestado de Conclusão;

f) Cópia do Histórico Acadêmico da Graduação;

g) Cópia do Currículo Lattes Atualizado;

10.4.1. Os portadores de diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalente no Brasil.

10.4.2. Será aceita, condicionalmente, em substituição ao diploma mencionado na alínea “e” do subitem 11.4, certidão ou atestado de conclusão de curso ou declaração de que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação autorizado e reconhecido pelos MEC, com conclusão prevista para ocorrer até **16 de Setembro de 2025**. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato do Credenciamento, a conclusão do curso de Graduação ou Mestrado, sob pena de ser considerado(a) não aprovado(a), de acordo com o art. 8º, §2º da Resolução 5.425/21 do CONSEPE/UFPA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



10.4.3. Na ausência de quaisquer documentos listados no item **10.4.** o candidato perderá o direito à vaga.

10.4.4. O(A) aprovado(a) que não efetivar sua matrícula será automaticamente desclassificado(a) e perderá o direito à vaga.

10.4.5. Até o início do semestre letivo, os(as) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados para matrícula, caso haja disponibilidade de vagas. Será convocado em segunda chamada o(a) candidato(a) classificado(a) na colocação imediatamente seguinte para a mesma linha de pesquisa, devendo realizar a matrícula no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.

10.4.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) e credenciado(a) ao Programa que não tenha concluído o curso de graduação deverá, até o início do curso, comprovar a conclusão apresentando cópia do diploma (anverso e verso) ou certificado de conclusão do curso superior.

10.5. As atividades do Programa, para fins de contagem dos prazos, iniciarão em **02/09/2025**.

11. BOLSAS DE ESTUDO

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos.

11.2. Na disponibilidade de bolsas de estudos, estas serão distribuídas na ordem decrescente da classificação geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a nota da terceira etapa (**Prova Escrita**) e não existência de vínculo empregatício. O(A) candidato(a) poderá se declarar previamente, no ato da inscrição, como apto a receber bolsa de estudos segundo critérios e exigência a serem preenchidos pela CAPES, CNPq ou FAPESPA e Regimento do PPGQ.

11.3. Alunos(as) regularmente matriculados no Programa que não tenham sido contemplados anteriormente com bolsa institucional poderão ser indicados para receber bolsa, desde que realizem a terceira Etapa (**Prova Escrita**) dessa seleção com finalidade classificatória para recebimento da bolsa. O prazo máximo para usufruto de bolsa institucional é de 24 meses para Mestrandos, contados a partir da data da primeira matrícula do(a) aluno(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



11.4. Para ser contemplado com bolsa de estudos, o(a) candidato(a) cujo ingresso no PPGQ deu-se por aproveitamento de vaga (subitem 3.10) será classificado(a) após os(as) candidato(as) aprovados(as), de acordo com o que dispõe os subitens 11.2. e 11.3.

12. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

12.1. Os critérios de comprovação da proficiência em língua estrangeira estão definidos na Instrução Normativa N.º 01/2024 do PPPG-ICEN/UFPA.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Dúvidas referentes à Seleção podem ser dirimidas, por e-mail ou presencialmente, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN) da Universidade Federal do Pará (UFPA) – Endereço: Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Av. Augusto Corrêa, 01 – Bairro do Guamá – CEP. 66.075-900 - Belém – Pará.

Horário de atendimento: das 09h00 às 12h00

E-mail de Contato da Seleção: selecao.ppgq.ufpa@gmail.com

WhatsApp: (91) 3201-7635

13.2. Este edital e os seus anexos também estarão disponíveis no site do PPGQ/UFPA (PPGQ-UFPA).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas dos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-ICEN/UFPA).

14.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3. O PPGQ não se responsabiliza por inscrição ou etapas da seleção não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



concluídas dentro do prazo por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.4. Os prazos deste edital seguirão o horário oficial do Brasil (UTC-3) - Horário de Brasília.

14.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento.

14.6. O processo seletivo será conduzido e ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção criada para este fim e subordinada diretamente ao Colegiado do PPGQ.

14.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.

14.8. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por:

14.8.1. Burlar ou tentativa de burlar de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

14.9. Após a aprovação é vedada a troca de orientador(a), salvo nos casos de sua manifestação expressa e fundamentada ao Colegiado do PPGQ, ou na impossibilidade do(a) orientador(a) de prosseguir com as atividades de orientação.

Belém-PA, em 25 de julho de 2025.

Prof^a. Dr^a. Patrícia Santana Barbosa Marinho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química/UFPA
Portaria N° 3192/2023 – Reitoria



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO 1 - CRONOGRAMA COMPLETO DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital n.º 02/2025-PPGQ/ICEN/UFPA	28/07/2025
Período de inscrições para o PPGQ	28/07/2025 a 10/08/2025
Resultado preliminar das inscrições homologadas	12/08/2025
Resultado Definitivo das inscrições homologadas (pós-recursos)	15/08/2025
Divulgação das agendas das entrevistas	15/08/2025
Prova de Projeto (1ª Etapa)	18 – 20/08/2025
Resultado Preliminar da 1ª Etapa	21/08/2025
Resultado Final da 1ª Etapa (pós-recursos)	26/08/2025
Convocação para Procedimento de heteroidentificação	26/08/2025
Procedimento de heteroidentificação	27/08/2025
Resultado preliminar da Análise Curricular (2ª Etapa)	27/08/2025
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	28/08/2025
Resultado final da Análise Curricular (2ª Etapa) (pós-recursos)	01/09/2025
Resultado final do procedimento de heteroidentificação (pós-recursos)	02/09/2025
Resultado final dos Aprovados	02/09/2025
Prova Escrita (3ª Etapa)	02/09/2025 às 14h00
Resultado preliminar da 3ª Etapa (Prova Escrita)	04/09/2025
Resultado Final da 3ª Etapa (Prova Escrita) (pós-recursos)	09/09/2025
Matrícula dos candidatos aprovados	02 - 12/09/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO 2 – DOCENTES DO PPG EM QUÍMICA DA UFPA POR LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA: Química de Produtos Naturais, Biodiversidade e Biotecnologia			
Orientador(a)	Vagas	Currículo Lattes	Categoria
Alberdan Silva Santos	1	http://lattes.cnpq.br/5976702134131016	Permanente
Andrey Moacir do Rosario Marinho	2	http://lattes.cnpq.br/2511998363000599	Permanente
Claudio Nahum Alves	2	http://lattes.cnpq.br/8315600067791313	Permanente
Eloisa Helena de Aguiar	0	http://lattes.cnpq.br/3827055876022373	Permanente
José Guilherme Soares Maia	0	http://lattes.cnpq.br/1034534634988402	Permanente
Joyce Kelly do Rosário da Silva	1	http://lattes.cnpq.br/2278686174214080	Permanente
Lourivaldo da Silva Santos	0	http://lattes.cnpq.br/3232898465948962	Permanente
Milton Nascimento da Silva	2	http://lattes.cnpq.br/6742390457977989	Permanente
Paulo Wender Portal Gomes	1	http://lattes.cnpq.br/6102293278640224	Permanente
Patrícia Santana Barbosa Marinho	2	http://lattes.cnpq.br/4826647905254039	Permanente
Wandson Braamcamp de Souza Pinheiro	1	http://lattes.cnpq.br/8867866033296703	Permanente
LINHA DE PESQUISA: Química Computacional			
Orientador(a)	Vagas	Currículo Lattes	Categoria
Anderson Henrique Lima e Lima	1	http://lattes.cnpq.br/2589872959709848	Permanente
Davi do Socorro Barros Brasil	0	http://lattes.cnpq.br/0931007460545219	Permanente
Fábio Alberto de Molfetta	1	http://lattes.cnpq.br/3037772053562648	Permanente
Jerônimo Lameira Silva	1	http://lattes.cnpq.br/7711489635465954	Permanente
José Rogério de Araújo Silva	2	http://lattes.cnpq.br/0925631339396542	Permanente
LINHA DE PESQUISA: Química Aplicada a Energia, Materiais e Métodos Analíticos			
Orientador(a)	Vagas	Currículo Lattes	Categoria
Carlos Emmerson Ferreira da Costa	1	http://lattes.cnpq.br/4041144765476122	Permanente
Emanuele Dutra Valente Duarte	1	http://lattes.cnpq.br/1019190469916112	Permanente
Leyvison Rafael Vieira da Conceição	2	http://lattes.cnpq.br/7467898936995220	Permanente
Luís Adriano Santos do Nascimento	2	http://lattes.cnpq.br/3720461233595226	Permanente
Kelly das Graças Fernandes Dantas	1	http://lattes.cnpq.br/7227777727553334	Permanente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Rodrigo Della Noce	0	http://lattes.cnpq.br/3734170057844016	Permanente
Simone de Fátima Pinheiro Pereira	1	http://lattes.cnpq.br/6059412003152989	Permanente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO 3 – TABELA DE PONTUAÇÃO INDIVIDUAL PARA CURRICULUM

1. Nome do (a) candidato (a)

2. Número de inscrição

3. Orientador (a) escolhido (a)

Instruções:

1. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade do candidato;
2. Enviar este formulário, devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória de cada item declarado – **Considerar apenas de 2022 até o ano corrente;**
3. Será considerada a classificação do Quadriênio (2017-2020) do qualis periódico.
4. Em caso de **candidatas genitoras ou adotantes, o período de análise curricular será estendido em 01 ano ou 02 anos retroativamente para quem tem crianças de 6 a 13 anos (2021 – 2025) ou 0 a 5 anos (2020 – 2025)**, respectivamente. Para comprovar a situação de maternidade, anexar certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção no ato da inscrição (inserir a comprovação junto ao ANEXO 10).

4. GRUPO 1 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA: Artigos em Periódicos com Classificação QUALIS/CAPES e/ou patentes

a) A1 a A2 (Área de Publicação: Química ou patente licenciada) / Pontuação: 2 pontos/item

Pontuação computada pelo (a) candidato(a)

Pontuação computada pela comissão de seleção

b) A3 a A4 (Área de Publicação: Química ou patente concedida) / Pontuação: 1 ponto/item

Pontuação computada pelo (a) candidato(a)

Pontuação computada pela comissão de seleção

c) B1 a B4 (Área de Publicação: Química ou depósito de patente) / Pontuação: 0,5 ponto/item

Pontuação computada pelo (a) candidato(a)

Pontuação computada pela comissão de seleção

Pontuação Obtida

Candidato (a)

Comissão de Seleção

5. GRUPO 2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA: Trabalhos Completos relacionados à Área da Química

I) Publicação em Eventos Nacionais e Internacionais/Pontuação máxima: 2 pontos

a) Congresso, Simpósio, Encontro (0,25 ponto/item)

Pontuação computada pelo (a) candidato(a)

Pontuação computada pela comissão de seleção

Pontuação Obtida

Candidato (a)

Comissão de Seleção

6. GRUPO 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA: Publicação de Livro ou Capítulo de Livro na Área de Química

Obs.: A pontuação máxima do Grupo 3 será 1 (um) ponto, mesmo que a somatória dos itens ultrapasse esse limite.

a) Livro Completo (Pontuação Máxima: 1 ponto)

Pontuação computada pelo (a) candidato(a)

Pontuação computada pela comissão de seleção

b) Capítulo de livro (Pontuação por item: 0,5 ponto / Pontuação máxima: 1 ponto)

Pontuação computada pelo (a) candidato(a)

Pontuação computada pela comissão de seleção

Pontuação Obtida

Candidato (a)

Comissão de Seleção

7. GRUPO 4 - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES**Pontuação Máxima: 3 pontos****a) Iniciação Científica (Pontuação: 1 ponto/ano)**

Obs.: Com Comprovação por instituição de ensino e/ou pesquisa ou Agência de Fomento.

Pontuação computada pelo (a) candidato(a)

Pontuação computada pela comissão de seleção

Pontuação Obtida

Candidato (a)

Comissão de Seleção

Pontuação por Grupo

Grupo 1:

Grupo 2:

Grupo 3:

Grupo 4:

Total:

Obs.: A nota final da Análise Curricular corresponderá à soma da pontuação de todos os itens. Caso haja um(a) candidato(a) com nota superior a 10,0 esta será reduzida ao valor máximo e a nota dos(as) demais candidatos(a) será reduzida na mesma proporção.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

1. Nome completo do(a) candidato(a)

2. Número do documento de identificação (RG, CNH, CTPS, Passaporte, RNE)

3. Número do CPF

4. DECLARO junto ao Programa de Pós – Graduação em Química, vinculado ao Instituto de Ciências Exatas e Naturais da UFPA que:

4.1. Se possui vínculo o nome do órgão/instituição/empresa

4.2. Há incompatibilidade de horário com as atividades desenvolvidas no Programa de Pós – Graduação em Química (PPGQ/ICEN/UFPA)

4.3. O vínculo empregatício ou funcional que possuo está sob o regime de trabalho de:

Outro regime (informar)

5. Local

6. Data

7. Assinatura do(a) Candidato(a):
(preferência digital (Ex.: Gov.Br))



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO 5 – TÓPICOS DA PROVA ESCRITA

1. Fórmulas químicas, equações químicas e estequiometria.
2. Estrutura atômica e tabela periódica.
3. Ligações químicas e estrutura molecular.
4. Ácidos, bases e sais.
5. Gases e Termodinâmica química.
6. Líquidos, Sólidos e Soluções.
7. Cinética química.
8. Equilíbrio químico. Equilíbrio iônico em solução aquosa.
9. Eletroquímica. Células galvânicas e eletrólise.
10. Compostos de carbono. Funções orgânicas, nomenclatura, isomeria estrutural, geométrica e ótica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO 6 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (PRETO/PARDO)

Nome do(a) candidato(a)

Tendo realizado(a) minha inscrição no Edital Nº 02/2025 – Seleção de Mestrado do PPGQ/UFPA, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Local

Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

(preferência digital (Ex.: Gov.Br))

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

A Comissão após avaliação do(a) candidato(a):

() SIM. Válida essa autodeclaração

() NÃO. Não válida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Local:

Data:

Assinatura dos membros da Comissão de Validação

Membro(a):

Membro(a):

Membro(a):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO 7 - PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE PROJETO

I- Adequação do projeto aos requisitos estabelecidos no Edital.

1- Se enquadra na linha de pesquisa indicada pelo candidato no formulário de inscrição?
() Sim () Não (candidato eliminado, não sendo avaliados os demais itens).

2- Possui problema e objetivos originais?

() Sim () Não (candidato eliminado, não sendo avaliados os demais itens).

3- Possui mérito científico compatível com a publicação em revista de elevado reconhecimento científico (revistas Qualis A (ou FI $\geq$ 3) e defesa em nível de mestrado?

() Sim () Não (candidato eliminado, não sendo avaliados os demais itens).

II- Apresentação do projeto (nota máxima: 3,0 pontos)

Uso do tempo entre 5 e 10 minutos	() Sim (0,50)	() Não (0,00)
Uso de termos técnicos	() Bom (0,50) () Regular (0,25)	() Ruim (0,00)
Sequência lógica	() Bom (0,50) () Regular (0,25)	() Ruim (0,00)
Demonstração de domínio do tema	() Bom (1,00) () Regular (0,25)	() Ruim (0,00)
Qualidade dos recursos visuais	() Bom (0,50) () Regular (0,25)	() Ruim (0,00)

III- Arguição (nota máxima: 3,0 pontos)

1- Qualidade das respostas quanto à demonstração de segurança e domínio do projeto.

() Respondeu com segurança, demonstrando domínio do tema projeto (3,0).

() Respostas parciais (1,5).

() Não respondeu aos questionamentos (0,0).

IV- Qualidade do projeto (nota máxima: 4,0 pontos)

Resumo/ Palavras-Chave	() Adequados (0,25)	() Parcialmente adequados (0,10)	() Inadequados (0,00)
Objetivos	() Bem elaborados (0,50)	() Não estão claros (0,25)	() Ausentes (0,00)
Qualificação do Problema	() Adequada (0,50)	() Parcialmente adequada (0,25)	() Inadequada (0,00)
Justificativa	() Excelente (1,00) () Boa (0,75)	() Regular (0,50)	() Ruim (0,00)
Contexto Metodológico	() Descrição suficiente e adequada aos objetivos (0,50)	() Descrição parcial, mas adequada aos objetivos (0,25)	() Ausente ou inadequado (0,00)
Cronograma	() Adequado ao tempo de curso (0,25)	() Excessivo ou insuficiente (0,10)	() Ausente (0,00)
Redação	() Excelente (1,00) () Boa (0,75)	() Regular (0,50)	() Ruim (0,00)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



V- Recomendação de alterações:

VI- Vínculos e objetivos:

- 1- Trabalha ou possui vínculo empregatício de qualquer natureza?
() SIM () NÃO
- 2- Tem interesse por bolsa? () SIM () NÃO
- 3- Quais são seus objetivos com o mestrado?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO 8 - TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA CURSAR A PÓS-GRADUAÇÃO

Ao Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ/UFPA

Eu,

(nome

completo), RG

CPF

candidato(a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Química da UFPA, declaro ter disponibilidade de tempo integral nos períodos da manhã e tarde para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais do PPGQ. Outrossim, declaro estar ciente de que o curso é presencial, e que ele será realizado nas dependências da Universidade Federal do Pará, campus Belém.

Local

Data

Assinatura do(a) Candidato(a)
(preferência digital (Ex.: Gov.Br))



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



ANEXO 9 - REGRAS GERAIS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA EM OUTRAS LOCALIDADES DO BRASIL

1. Candidatos(as) que desejarem realizar as etapas da seleção em outras localidades do Brasil deverão procurar um(a) professor(a) vinculada a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciada pela CAPES mais próxima ou à uma Faculdade credenciada pelo MEC e solicitar a aplicação.
2. Caberá ao(a) professor(a) entrar em contato com a Coordenação do PPGQ (via e-mail) para requerer a realização da **Prova Escrita** e **Prova de Projeto** na localidade desejada.
 - 2.1. A requisição deverá ser feita ao PPGQ, via e-mail, até a data final das inscrições.
 - 2.2. Primeiramente, o(a) professor(a) deverá enviar um e-mail para a comissão do processo seletivo do PPGQ (ppgq@ufpa.br) até a data do término das inscrições. Nesse e-mail ele(ela) deverá se identificar (nome completo, Lattes/ORCID e titulação/área de atuação), identificar o(s) candidato(s) que realizará as etapas de seleção através do nome completo e disponibilizar local adequado em instituto de pesquisa/Universidade que tenha acesso. O(A) professor(a) receberá uma confirmação do recebimento dessa solicitação.
 - 2.3 O PPGQ terá até 2 (dois) dias para confirmar, via e-mail, a elegibilidade do(a) professor(a) para aplicar as etapas desse processo seletivo.
3. A realização das etapas da seleção em localidades distintas de Belém-PA é de inteira responsabilidade do(a) professor(a) e do(a) candidato(a). O PPGQ não se responsabilizará por atrasos na solicitação e/ou na execução das etapas devido a terceiros, por reserva de sala ou local apropriado para a realização das etapas, por conexão de internet ou outros fatores que venham a afetar o desempenho dos(as) candidatos(as).
4. As etapas do processo seletivo deverão ser realizadas todas à distância ou todas presencialmente, não sendo possível a realização de forma híbrida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



5. Antes do dia da realização da Prova Escrita, de acordo com o cronograma desse edital, o(a) professor(a) receberá mais instruções a respeito dos procedimentos para a aplicação da Prova Escrita de Química desse processo seletivo.

5.1. Prova Escrita será enviada, para o e-mail institucional do(a) professor(a), apenas no dia da aplicação. Caberá ao(a) professor(a) imprimir o documento para entregar ao(à) candidato(a).

5.2. É da responsabilidade do(a) professor(a) enviar as provas dos(as) candidatos(as) (com as respostas) em até 3 (três) horas após esgotado o tempo limite para a entrega da Prova. As provas deverão ser enviadas para o e-mail da coordenação do PPGQ (ppgq@ufpa.br) no formato PDF, sendo um arquivo PDF único por candidato(a).

5.3. O(a) professor(a) receberá um e-mail com a confirmação do recebimento da prova do(a) candidato(a) em até 24 (vinte e quatro) horas após o seu envio.

6. Em hipótese alguma serão recebidas provas digitalizadas fora do prazo estipulado no item 5.2 desse edital.

7. A Prova de Projeto (2ª etapa) poderá ser realizada em outras localidades do Brasil.

7.1. Nesses casos, a responsabilidade pela disponibilidade de local e equipamentos adequados é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Edital Nº 02/2025 – Seleção de Mestrado do PPGQ/UFPA (2025/2)

Anexo 10 – Requerimento de Inscrição

1. Nome do (a) candidato (a)

2. Vaga Pretendida

2.1 Linha de Pesquisa

2.2 Orientador(a)

3. Informações da Graduação

3.1 Curso

3.2 Ano de conclusão do curso:

3.3 Se ainda estiver cursando indicar a previsão de conclusão (formato dia/mês/ano)

3.4 Instituição da obtenção da graduação (Sigla):

4. Concorre em qual modalidade

5. Dados Pessoais

5.1 Data de Nascimento:

5.2 CPF

5.3 RG

5.3.1 Data da Emissão

5.4 Estado Civil

5.5 Filiação

5.6 Fone para contato:

5.7 E-mail:

5.8 Cor ou Raça do (a) candidato (a):

5.9 Endereço Residencial:

5.9.1 Bairro:

5.9.2 CEP:

5.9.3 Município/UF:

6. Para candidatas genitoras ou adotantes

6.1 Informar se possui:

filho(a) de 0 a 5 anos - Quantos

filho(a) de 6 a 13 anos - Quantos

Nota 1: Para comprovação da situação de maternidade, anexar certidão de nascimento de UM do(s) filho(s) que se enquadra nos critérios estabelecidos ou documento comprobatório de adoção de pelo menos UM do(s) filho(s).

Nota 2: A comprovação referida na nota 1 deve ser juntada a este requerimento.

DECLARO que estou ciente das normas contidas no Edital N° 02/2025 – Seleção de Mestrado do Programa de Pós - Graduação em Química (PPGQ) da UFPA e que as informações prestadas são verdadeiras.

Local:

Data:

Assinatura do(a) Candidato (a)

Preferência assinatura digital (ex.: Gov.Br)